



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 14 de 03 de Setembro de 2024, resolve:

**Art. 1º** - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2025, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos que custearão a abertura do orçamento via superávit financeiro apurado em 31/12/2024 totalizou em **R\$261.972,82** (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e serão aplicados no exercício 2025 para custeio das atividades da associação.

**Parágrafo único.** O demonstrativo do Superávit Financeiro do Exercício está evidenciado nesta proposta da seguinte forma:

#### **Cálculo do Superávit Financeiro:**

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2024 que será aplicado no exercício de 2025. Conforme seguem em anexo documentação do encerramento do exercício 2024, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Relatório memorial de restos a pagar; Relatório de passivo financeiro e Demonstrativo de saldos bancários para o exercício 2024.

**(+) TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO = R\$ 348.171,32**

(+) CONTA BB 2591-7 / 4221-8 CDB; em 31/12/2024 = R\$ 338.035,11

(+) CONTA CEF 0161. 003. 00004010-0; em 31/12/2024 = R\$ 5.213,71

(+) CONTA CAIXA, em 31/12/2024 = R\$ 4.922,50

**(-) TOTAL PASSIVO FINANCEIRO = R\$ 86.198,50**

(-) RESTOS À PAGAR PROCESSADOS = R\$ 16.328,92

(-) RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS = R\$ 69.369,58

(-) RESTOS À PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES = R\$ 500,00



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

**SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024/2025 = R\$ 261.972,82 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**

**Art. 3º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais) constante com as despesas orçamentárias abaixo discriminadas, o saldo remanescente será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOA CIVIL \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00

10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOA CIVIL \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

10.20.04.122.7002.2.0014.4.4.90.52.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 30.000,00

10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 06 de fevereiro de 2025

  
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
MARIA MARTINS PEDROSA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO  
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8